

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 168

São Paulo

terça-feira, 6 de setembro de 1988

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 6.179, DE 5 DE SETEMBRO DE 1988

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a doar imóvel situado em Guaraçaí

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a alienar, por doação, ao Município de Guaraçaí, faixa de terra com benfeitorias, situada nessa localidade, destinada à execução de obras de melhoramentos na entrada da cidade, caracterizada no Desenho n.º 1.977 constante do Processo DR-11 n.º 2.198/84, assim descrita e confrontada:

começa no ponto "A" na intersecção da Rua Albino Di Giovanni (antiga Rua Abel Carrilhos), com a cerca do acesso desta cidade à SP-300, do lado esquerdo no sentido de Guaraçaí à SP-300; daí segue em linha reta acompanhando a cerca do referido acesso numa distância de 400m (quatrocentos metros) até o ponto "B" e confronta com o loteamento Jardim Plano Alto e senhor Pedro Segredo; daí reflete à direita num ângulo de 90º e segue numa distância de 30m (trinta metros) até o ponto "C", localizado no lado direito do acesso no sentido da SP-300 à Guaraçaí e confronta com o DER; daí deflete à direita num ângulo de 90º e segue acompanhando a referida cerca numa distância de 400m (quatrocentos metros) até o ponto "D" na intersecção dessa cerca com a Rua Albino Di Giovanni (antiga Rua Abel Carrilhos) e confronta com o senhor João Demori Filho; daí deflete à direita num ângulo de 90º e segue numa distância de 30m (trinta metros) até o ponto "A" inicial e confronta com a Rua Albino Di Giovanni (antiga Rua Abel Carrilhos).

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de setembro de 1988.

LEI N.º 6.180, DE 5 DE SETEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 649/87,

da deputada Eni Galante)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a ASIMD - Assistência Social Imã Maria Dolores, com sede em São Bernardo do Campo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de setembro de 1988.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 6 de setembro — Terça-feira

10h	Audiências aos Senhores Deputados Estaduais.
15h30	Atual e futuro Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Juiz Rubens Ferrari e Juiz Helder de Almeida Carvalho.
17h	Secretário de Coordenação de Programas, Dr. Alberto Goldman.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	4	Concursos.....	25
Universidades.....	18	Assembléia Legislativa.....	48
Ministério Público.....	20	Diário dos Municípios.....	57
Tribunal de Contas.....	21	Prefeituras.....	57
Editais.....	23	Boletim Federal.....	59

LEI N.º 6.181, DE 5 DE SETEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 702/87,
do deputado Fernando Leça)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ribeirão Pires

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Di Cavalcanti" a Escola Estadual de 1.º Grau da Fazenda Bromberg, em Ribeirão Pires.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de setembro de 1988.

LEI N.º 6.182, DE 5 DE SETEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 820/87,
do deputado Maurício Najar)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mogi das Cruzes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Vereador Mário Castresano Gorrera" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Piata I, em Mogi das Cruzes.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de setembro de 1988.

LEI N.º 6.183, DE 5 DE SETEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 824/87,
do deputado Milton Baldochi)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Carapicuíba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Aparecida de Fátima Silva" a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco II, em Carapicuíba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de setembro de 1988.

LEI N.º 6.184, DE 5 DE SETEMBRO DE 1988

Acréscima dispositivo à Lei n.º 5.638, de 27 de abril de 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica acrescentada ao item 1.º do § 1.º, do artigo 4.º da Lei n.º 5.638, de 27 de abril de 1987, a seguinte alínea:

"d — Secretaria da Ciência e Tecnologia."

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Jorge Nagle, Secretário da Ciência e Tecnologia

Frederico Mathias Mazzucchelli

Secretário de Economia e Planejamento

Olávio Cecato, Secretário da Indústria e Comércio

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de setembro de 1988.

LEI N.º 6.185, DE 5 DE SETEMBRO DE 1988

(Projeto de lei n.º 163/88,
do deputado Sylvio Martini)

Dá nova redação ao artigo 1.º da Lei n.º 5.881, de 29 de outubro de 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 5.881, de 29 de outubro de 1987, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Waldemiro Naffah" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila União, em São José do Rio Preto."

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de setembro de 1988.

DECRETOS

DECRETO Nº 28.857, DE 5 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de Crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 80.914.000,00 (oitenta milhões, novecentos e quatorze mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, mediante a suplementação de Cz\$ 80.914.000,00 (oitenta milhões, novecentos e quatorze mil cruzados), observando-se as classificações institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de setembro de 1988.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
16.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	80.914.000,00
	Subtotal.....	80.914.000,00
	TOTAL.....	80.914.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades do DAESP			
16.87.523.8.219	80.914.000,00		80.914.000,00
TOTAIS	80.914.000,00		80.914.000,00
16.56	Deplo. Aeroviário do Estado de SP — DAES		
4.3.2.3	Transferências a Municípios.....		80.914.000,00
	Subtotal.....		80.914.000,00
	TOTAL.....		80.914.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Aeroportos do Interior			
16.87.523.2.232		80.914.000,00	80.914.000,00
TOTAIS		80.914.000,00	80.914.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Indireta	
16.56	Deplo. Aeroviário do Estado de SP — DAES	
	TOTAL.....	80.914.000,00
	3.ª Quota.....	80.914.000,00